

1. JUSTIFICATIVA

A URBAM presta diversos serviços da cidade como apoio a manutenção da cidade, e execução de obras em geral. Para a realização destes serviços são necessários veículos compatíveis, dentre eles, estão os veículos tipo caminhão toco basculante com motorista. A URBAM não possui estes veículos, bem como mão de obra qualificada para as devidas manutenções preventivas e corretivas necessárias, portanto, faz-se necessária a locação destes veículos.

2. OBJETO

2.1. Caminhão toco basculante com motorista

2.2. Descrição Detalhada

Caminhão tipo toco (dois eixos) basculante com capacidade mínima de carga útil de 7 (sete) toneladas com motorista.

Os veículos deverão ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação no início do serviço e durante a vigência do contrato.

Local da prestação de serviços: São José dos Campos/SP.

Deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos de segurança obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito, e em perfeitas condições de uso.

2.3. Características Gerais Mínimas

Especificações do caminhão

- Caminhão toco;
- Potência motor: 170 cv (mínimo), turbo alimentado a diesel com sistema eletrônico de injeção eletrônica de combustível, 04 cilindros em linha, 06 marchas a frente e 01 à ré e direção hidráulica;
- Freio a Ar com circuito duplo, dianteiros e traseiros a tambor e ABS / ASR / EBD;
- PBT de 13.000 Kg;
- Dois eixos, sendo eixo traseiro com pneu duplo;
- Sirene com aviso sonoro de ré;
- Suspensão: Dianteira e traseira com barra estabilizadora, feixe de molas e amortecedores telescópicos hidráulicos de dupla ação;
- Cor: pintura branca sólida (obrigatória)

Especificações da caçamba basculante

- Caçamba metálica basculante na cor preto fosco
- Capacidade mínima: 7 (sete) toneladas;

- Volume mínimo da caçamba: 06 m³;
 - Estrutura: Longarinas perfil “U” aço 6 mm;
 - Geometria retangular com cantos poligonais em chapa vincada, aço estrutural de alta resistência USI SAC 350, sem costelas. 4 mm;
 - Caixa reforçada, laterais de 6 mm e fundo de 8 mm;
 - Travamento através de mecanismo interligado ao sistema de basculamento;
 - Cilindro hidráulico de 7”;
 - Pintura: aplicação de fundo anticorrosivo;
 - Para-lamas plásticos fixados no chassi com pára-barro de borracha;
 - Para-choque traseiro conforme Resolução 152 do CONTRAN;
 - Protetor de cabine;
 - Suporte de estepe no painel frontal da caixa de carga;
 - Articulação extra larga padrão para acionamento hidráulico com pistão frontal;
 - Protetores laterais conforme Resolução 323 09 do CONTRAN;
 - Sistema elétrico e lanternas conforme Resolução 227 do CONTRAN;
 - Faixas refletivas conforme Resolução 128 do CONTRAN;
 - Escada lateral tipo marinheiro;
 - Dispositivo com lona para cobertura da caçamba para impedir a projeção de materiais para fora da caçamba;
- Provido de engate para carretinha;

2.4. Características Gerais de Funcionamento

O serviço será executado no município de São José dos Campos/SP.

O caminhão deverá estar à disposição da URBAM por 24 (horas), inclusive domingos e feriados.

O veículo será utilizado de 2ª à 6ª feira das 07h00 às 16h30 (com 1h30 de almoço) ou 3ª à sábado das 07h00 às 16h30 (com 1h30 de almoço) totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

Estima-se uma média de rodagem por dia de 60 (sessenta) quilômetros por veículo.

A jornada de trabalho do motorista será de 40 (quarenta) horas semanais, observando o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a Lei nº 13.103/2015 (Lei do Motorista).

Eventuais atendimentos extraordinários ocorrerão mediante solicitação específica e conforme as regras contratuais aplicáveis.

2.5. Tipo de Informação Anexa

Não aplicável

3. CONDIÇÕES DO OBJETO

3.1. Garantia

Não aplicável

3.2. Assistência Técnica

A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva do caminhão, bem como pelas trocas de óleo lubrificante, óleo hidráulico, graxa lavagem e outros materiais necessários para o bom funcionamento do equipamento.

Os serviços de lavagem, limpeza, engraxamento, e manutenção preventiva deverão ser previamente agendados.

Para as manutenções (preventivas e/ou corretivas) serão franqueadas até 08 (oito) horas por mês sem qualquer tipo de desconto nas medições mensais.

Serão descontadas das medições mensais as horas paradas para manutenção preventiva e/ou corretiva as horas não agendadas ou aquelas que excederem a franquia mensal de 08 (oito) horas por veículo por mês.

O cálculo de desconto das horas paradas será feito dividindo-se o valor mensal da locação do veículo pelo total de horas mensais da jornada contratual estimada (ex: 220 horas), multiplicando-se o resultado pelo número de horas efetivamente paradas em excesso.

3.3. Documentos Exigidos para Licitação/Dispensa

- Catálogo

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter o veículo locado em boas condições operacionais, executando as manutenções preventivas, corretivas, lavagens e substituição de componentes decorrentes do desgaste natural decorrente da utilização regular.

Apresentar as Apólices de Seguros do equipamento locado no ato do seu recebimento, contendo obrigatoriamente cobertura de responsabilidade civil contra terceiros.

Se houver paralisação contínua superior a 08 (oito) horas, deverá ser fornecido veículo reserva em condições similares àquelas descritas neste Termo de Referência.

A apólice deverá conter obrigatoriamente cobertura civil contra terceiros. Disponibilizar todos os equipamentos e documentações obrigatórios exigidos pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro).

Disponibilizar todos os equipamentos e documentações obrigatórias exigidas pelo CTB, bem como garantir a conformidade contínua com o PROCONVE (IBAMA) e demais órgãos ambientais e de trânsito.

Com a legislação vigente expedida pelos demais órgãos de controle ambiental ou de trânsito de equipamentos agrícolas e rodoviários, bem como outras que venham a ser criadas. Quanto aos pneus rodantes e 1 (um) pneu reserva, durante a vigência do contrato devem estar em bom estado de conservação e uso, conforme legislação de trânsito vigente.

Substituir os pneus rodantes e o pneu reserva quando atingirem o indicador de desgaste (TWI — limite legal de 1,6 mm) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da constatação, sendo vedada a recapagem no eixo dianteiro/direcional.

No momento em que os pneus atingirem o “TWI”, deverão ser substituídos em até 5 (cinco) consecutivos. Não serão aceitos pneus recapados no eixo dianteiro ou frontal do veículo.

A comprovação dos documentos originais de licenciamento, as apólices de seguro e o check list dos veículos serão feitas no ato de recebimento do veículo.

Fornecer cronotacógrafo aferido e certificado pelo INMETRO, preferencialmente do tipo digital/eletrônico, devendo disponibilizar os respectivos discos-diagrama (caso utilize o modelo analógico) ou o arquivo/impressão de dados (caso utilize o modelo digital) sempre que solicitado pela fiscalização.

Disponibilizar sistema de rastreamento e telemetria via web em tempo real (com precisão posicional de até 10 metros e histórico de rotas/velocidades), garantindo armazenamento seguro em servidores e cedendo 3 (três) pontos de acesso remoto à URBAM, utilizando plataforma de mercado de livre concorrência (sem exigência de marca fechada ou proprietária exclusiva).

Deverá ser cedido pela CONTRATADA três pontos de acesso remoto (usuário e senha em web link) ao sistema de Monitoramento e Rastreamento à URBAM proporcionando visualização em tempo real da movimentação do veículo.

Monitoramento dos veículos com tecnologia de telemetria e rastreamento.

Acompanhamento da execução dos serviços através do monitoramento online dos veículos garantindo uma precisão posicional de até 10 metros em qualquer ponto da cidade e armazenamento das informações em Servidores de Banco de Dados geridos pela contratada, com capacidade compatível com o grande volume de dados.

Mapeamento dos itinerários de cada veículo, com distância, rotas percorridas, velocidades ponto a ponto disponibilizando esses históricos a qualquer tempo.

5. OBRIGAÇÕES DA URBAM

Custear integralmente todas as despesas com o abastecimento de combustível necessário à execução dos serviços.

Disponibilizar o veículo para as manutenções preventivas e lavagens estritamente conforme o agendamento prévio acordado com a Contratada.

Reservar-se o direito de adesivar os veículos locados conforme o padrão de frota da empresa, sem danificar a estrutura original.

Disponibilizar local seguro para estacionamento e pernoite do veículo fora do horário de expediente.

6. RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. Condições

Os veículos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00. No momento da entrega será feita a conferência das características físicas e documentais conforme as exigências deste Termo de Referência.

Na entrega dos caminhões será realizado uma vistoria para constatar o seu bom estado de conservação, bem como a inexistência de avarias e/ou peças danificadas, boa pintura, bancos em boas condições.

6.2. Prazo

Entrega em até 10 (dez) dias consecutivos a partir da assinatura do contrato, a locação deverá iniciar no primeiro dia útil do recebimento da ordem de serviço.

6.3. Local

Avenida George Williams, 555, Parque Industrial. Aos cuidados do Líder Júlio Cesar

6.4. Setor Responsável

Apoio à Manutenção da Cidade

7. MEDIÇÃO (FREQUÊNCIA)

Mensal

8. MEDIÇÃO (COMENTÁRIOS)

A Medição Mensal será feita pelo fiscal de contrato da Urbam numa Planilha de Horas Mensais contendo todos os dias, as horas trabalhadas, horas paradas, horas gastas com manutenções e comentários. O fechamento da locação será mensal, contados do 1º dia útil do início da operação. O início da operação será feito através de emissão de ordem de serviço.

A Nota Fiscal da Contratada deverá mencionar a medição mensal e demonstrar os mesmos quantitativos de horas trabalhadas da referida Planilha de Horas Mensais. O cálculo de desconto das horas paradas será feito dividindo o valor mensal da frota veicular pelo total de horas produtivas multiplicadas pelas horas paradas.

9. REQUISITANTE

FABIO RODOLFO DOMINGUES / ANALISTA ADMINISTRATIVO / 16146

10. APROVADOR

WELLINGTON NILSON ZANCHETA / DIRETOR DE OPERACOES / 17965